



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 71/23-CEPE

Altera a Resolução nº 58/23-CEPE que fixa o quadro de vagas para os processos seletivos (PS), PS-UFPR e PS-SISU, de 2023/2024 para os cursos de graduação da UFPR.

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CEPE)**, órgão normativo, consultivo e deliberativo da Administração Superior da Universidade Federal do Paraná (UFPR), em 30 de junho de 2023, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 21 do Estatuto da UFPR, com base no Parecer da Conselheira Ximena Mujica Serdio (doc. SEI 5718611) no processo nº 031992/2023-43, aprovado por unanimidade de votos,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a suspensão da oferta de vagas para ingresso no ano letivo de 2024, processo seletivo 2023/2024, para o curso de Licenciatura em Enfermagem Setor de Ciências da Saúde.

Art. 2º Alterar o art. 1º da Resolução nº 58/23-CEPE que passa a vigorar com a seguinte redação:

<i>Campus</i>	<i>Curso</i>	<i>Modalidade</i>	<i>Período</i>	<i>Vagas PS-UFPR 1º semestre</i>	<i>Vagas PS-UFPR 2º semestre</i>	<i>Total de vagas PS-UFPR</i>	<i>Vagas PS-SISU 1º semestre</i>	<i>Vagas - PS-SISU 2º semestre</i>	<i>Total de vagas para o PS-SISU</i>	<i>Total Geral</i>
Curitiba	Enfermagem	Bacharelado	Integral (M+V)	16	16	32	4	4	8	40

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Ricardo Marcelo Fonseca
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO MARCELO FONSECA, REITOR**, em 17/07/2023, às 16:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **5763804** e o código CRC **AB2167B0**.